



## RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/2026

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2025, nomeado pelo Decreto Municipal nº 019 de 23 de junho de 2026 e pelo seu Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o 2º semestre de 2026.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, **na quinta-feira da terceira semana de cada mês**, conforme disposto no Regimento Interno, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que convocadas pela Presidente ou por maioria simples dos membros do Conselho.

**Art. 3º** As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em outro local previamente definido e comunicado aos conselheiros.

**Parágrafo único.** O horário das reuniões ordinárias será às 09 horas.

**Art. 4º** Fica estabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026:

| Mês      | Data       |
|----------|------------|
| Julho    | 16/07/2026 |
| Agosto   | 13/08/2026 |
| Setembro | 17/09/2026 |
| Outubro  | 15/10/2026 |
| Novembro | 19/11/2026 |
| Dezembro | 17/12/2026 |

**Art. 5º** As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a antecedência mínima prevista no Regimento Interno, acompanhadas da respectiva pauta.

**Art. 6º** O presente calendário poderá ser alterado mediante deliberação do Plenário do CMDPI, sempre que houver necessidade devidamente justificada.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia – PI, 08 de julho de 2026.

Presidente do CMDPI: Evelina da Silva

